**PROJETO DE LEI Nº 284/2017**

**Institui o Dia Municipal do Pedreiro a ser realizado no dia 13 de dezembro**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

 Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Pedreiro”, a ser realizado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal d Pedreiro tem por objetivo homenagear esses profissionais tão importantes na construção de nossa cidade.

 Art. 3°  A data a qual se referem os artigos anteriores será comemorada anualmente com palestras, homenagens aos profissionais e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

 Art. 4º  As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Sorocaba, 01 de Novembro de 2017**

**VITÃO DO CACHORRÃO**

**Vereador**

**Justificativa:**

A presente propositura tem a finalidade de instituir o Dia Municipal do Pedreiro em nossa cidade

Sorocaba é uma cidade com grandes obras e em franco desenvolvimento tornando esse profissional parte integrante e de suma importância na economia do município.

Submetemos ao soberano Plenário a apreciação desta matéria , visando valorizar o trabalho desse grande profissional de nossa sociedade.

**Sorocaba, 01 de Novembro de 2017**

**VITÃO DO CACHORRÃO**

**Vereador**